



Decreto N° 2101 - de 07 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.788,17 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.788,17 ( dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesse centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	2.788,17
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.788,17
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.788,17
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.788,17
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>2.788,17</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	2.788,17
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.788,17
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.788,17
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.788,17
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>2.788,17</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Julho de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 07 / 07 / 20 21  
  
Assinatura do Servidor